

CAPITULO XXV.

*Leis sobre o descanso do setimo anno, e o jubileo do quinquagesimo. Leis contra a usura. Ordenações a favor dos escravos Hebreos.*

**F**ALLOU outrosi o Senhor a Moysés no monte Sinai, dizendo :

2 Falla aos filhos d'Israel, e dize-lhes : Quando vós tiverdes entrado na terra, que eu tenho de vos dar, observareis o Sabbado do Senhor.

3 Semeareis os vossos campos seis annos a fio, e seis annos podareis as vossas vinhas, e recolhereis os seus frutos.

4 O anno setimo porém será o Sabbado da terra, consagrado á honra do descanso do Senhor. Não semeareis os vossos campos, nem podareis as vossas vinhas.

5 Não segareis o que a terra produzir espontaneamente, nem colhereis os cachos da vinha, cujas primicias costumaveis offerrecer, como quem a quer vindimar : porque este he o anno do descanso da terra :

6 Mas tudo o que então nascer de si mesmo, será para vos sustentar a vós, ao vosso escravo, e á vossa escrava, ao jornaleiro, que trabalha para vós, e ao forasteiro, que mora entre vós :

7 Outrosi servirá para sustentar as vossas bestas de casa, e os vossos rebanhos.

8 Contareis tambem sete semanas d'annos, isto he, sete vezes sete, que fazem ao todo quarenta e nove annos :

9 E ao dia decimo do setimo mez, que he o tempo da Festa das Expições, fareis soar huma bosina em toda a vossa terra.

10 Santificareis o anno quinquagesimo, e publicareis liberdade para todos os habitantes da vossa terra : porque este he o anno do jubileo. Todo o homem tornará a entrar de posse do que antes era seu, e cada hum tornará para a sua primeira familia :

11 Porque este he o anno do jubileo, o anno quinquagesimo. Não semeareis nada nelle ; nem tambem segareis o que a terra tiver produzido de si mesma ; nem colhereis as primicias da vossa vinha,

12 Por causa de santificardes o jubileo : mas comereis as primeiras cousas, que achardes.

13 No anno do jubileo tornarão a entrar todos na posse dos bens, que antes tinham.

14 Quando tu venderes qualquer cousa a algum dos teus concidadãos, ou lhe compres a elle qualquer cousa, não entristeças a teu irmão ; mas comprar-lhe-has á proporção dos annos, que se tiverem passado depois do jubileo ;

15 E elle te venderá á proporção do que a cousa póde render, deitadas assim as contas :

16 Quantos mais annos restarem d'hum jubileo até outro jubileo, tanto mais subirá

o valor da cousa ; e quanto menos restar de tempo até o jubileo, tanto a cousa se venderá mais barata. Porque o que se te vende, he o tempo de gozar dos frutos.

17 Não afflijais huns homens, que formão comvosco huma mesma Tribu ; mas cada hum tema o seu Deos, porque eu sou o Senhor vosso Deos.

18 Executai os meus preceitos, guardai as minhas ordenações, e cumpri-as, para que possais habitar na terra sem medo nenhum ;

19 E para que a terra vos produza os seus frutos, de que possais comer, e fartar-vos, sem temerdes violencia de ninguem.

20 Se vós disserdes : Que comemos nós no setimo anno, se nós não semeámos, nem recolhemos os frutos das nossas terras ?

21 Eu lançarei a minha benção sobre vós no anno sexto, e ella produzirá tanto de frutos, quanto em tres annos :

22 Porque vós semeareis no oitavo anno, e comereis os vossos antigos frutos até o anno de nove. Vós vos sustentareis dos velhos até virem os novos.

23 A terra tambem se não venderá para sempre : porque ella he minha, e vós sois como huns estrangeiros, a quem eu a arrendo.

24 Por tanto todos os fundos, que vós possuides, se venderão sempre debaixo da condição do resgate.

25 Se teu irmão, achando-se pobre, vender huma pequena fazenda, que possui ; o parente mais proximo poderá, se quizer, remir o que elle tinha vendido ao outro.

26 No caso que elle não tenha parentes proximos, e que possa achar com que resgatar a sua fazenda ;

27 Avaliar-se-hão os frutos des do tempo, que se fez a venda ; a fim de que dando ao comprador o que ha de mais, recupere o primeiro dono a sua fazenda.

28 Se elle não achou com que pagar o preço da sua fazenda, ficará aquelle, que a comprou, possuindo-a até o anno do jubileo. Porque neste anno toda a cousa vendida tornará para o seu primeiro dono, e antigo possuidor.

29 Aquelle, que tiver vendido huma casa dentro dos muros da Cidade, terá poder de a remir dentro d'hum anno.

30 Se a não remio dentro deste tempo, e deixou passar a roda do anno, possuil-la-hão para sempre o comprador, e seus descendentes, sem que ella possa ser remida nem ainda no jubileo.

31 Se esta casa for numa Villa, que não tem muros, será vendida conforme o costume dos campos. E se ella não for remida antes, tornará no anno do jubileo a ser do proprietario.

32 As casas dos Levitas, que são nas Cidades, podem sempre resgatar-se.

33 Se não se resgatárão, tornarão para os proprietarios no anno do jubileo : porque

as casas, que os Levitas tem nas Cidades, são a herança, que elles possuem entre os filhos d'Israel.

34 Mas os seus arrabaldes não serão vendidos, por serem huns bens, que elles possuem para sempre.

35 Se teu irmão se achar muito pobre, e não puder já trabalhar de mãos; e se tu o receberes como hum estrangeiro, que veio de fóra, e elle viver contigo;

36 Não recibas usura delle, nem o executes por mais do que o que tu lhe déste. Teme a teu Deos, para que teu irmão possa viver em tua casa.

37 Não lhe darás o teu dinheiro a usura, nem exigirás delle mais grão, do que o que tu lhe houveres dado.

38 Eu sou o Senhor vosso Deos, que vos tirei do Egypto, para vos dar a terra de Canaan, e para ser vosso Deos.

39 Se a pobreza reduzio teu irmão a se vender, não o opprimas, tratando-o como escravo:

40 Mas tratal-lo-has como hum jornaleiro, e hum inquilino. Elle trabalhará em tua casa até o anno do jubileo;

41 E ao depois sahirá com seus filhos, e tornará a ir para a sua parentela, e para a herança de seus pais.

42 Porque elles são meus servos: e eu he que os tirei do Egypto. Assim não se vendão, como os outros escravos.

43 Não affijas pois a teu irmão com o teu poder; mas teme a teu Deos.

44 Os escravos, e escravas, que tiverdes, sejam das nações, que estão á roda de vós.

45 Tereis tambem por escravos os estrangeiros, que vierão viver comvosco, ou os que nascêrão delles no vosso paiz:

46 Vós os deixareis á vossa posteridade por hum direito hereditario, e vós sereis os seus donos para sempre: mas não opprimais pelo vosso poder os filhos d'Israel, que são vossos irmãos.

47 Se hum estrangeiro, que veio d'outra parte, enriquece em vossa casa por meio do seu trabalho; e se hum de vossos irmãos por se achar muito pobre, se vendeo a elle, ou a algum da sua familia;

48 Poderá o tal remir-se depois da venda. Aquelle de seus parentes chegados, que o quizer remir, poderá fazello;

49 O tio, o primo, e o que tiver com elle alguma razão de consanguinidade, ou d'affinidade. Se elle mesmo se póde remir a si, faça-o,

50 Contando o número dos annos, que faltão, des do tempo, que foi vendido, até o anno do jubileo; e abatendo do preço, por que seu senhor o comprou, o que se póde dever a elle escravo pelo tempo, que o servio; e avaliando os seus jornaes, como os de hum mercenario.

51 Se restão muitos annos até o jubileo, pagará tambem mais dinheiro.

52 Se restão poucos, fará contas com o senhor, conforme o número dos annos, que restarem, e dar-lhe-ha o dinheiro á proporção do número dos annos,

53 Abatendo do preço o que se lhe dever pelo tempo que servio. Seu senhor o não trate com dureza, e violencia á vossa vista.

54 Se elle não póde remir-se deste modo, sahirá livre no anno do jubileo com seus filhos.

55 Porque os filhos d'Israel são meus servos, que eu tirei do Egypto.

CAPITULO XXVI.

*Bens, de que o Senhor encherá o seu povo, se lhe for fiel. Males, com que o affligirá, se lhe for infiel.*

**E**u sou o Senhor vosso Deos. Não fareis para vós idolo algum, nem imagem esculpturada: não levantareis na vossa terra columnas, nem pedra alguma insigne, para a adorardes. Porque eu sou o Senhor vosso Deos.

2 Guardai os meus Sabbados, e tremei diante do meu Santuario. Eu sou o Senhor.

3 Se vós andardes conforme os meus preceitos, se guardardes, e praticardes os meus mandamentos, eu vos darei as chuvas a seus tempos:

4 A terra produzirá o seu grão, e as arvores darão os seus pomos.

5 Ainda bem não tereis feito a debulha da messe, quando vos apressará a vindima; e ainda bem não estará feita a vindima, quando vos apressará o tempo das sementeiras: vós comereis o vosso pão em fartura, e habitareis na vossa terra sem temor algum.

6 Eu darei paz dentro dos vossos limites: vós dormireis descansados, sem haver quem vos inquiete. Eu alongarei de vós as alimarias nocivas, e não passará espada pelas vossas terras.

7 Vós perseguireis os vossos inimigos, e elles cahirão diante de vós.

8 Sinco dos vossos perseguirão hum cento dos estranhos, e cem dos vossos perseguirão dez mil delles: os vossos inimigos cahirão debaixo da espada á vista dos vossos olhos.

9 Eu olharei para vós, e vos farei crescer: vós vos multiplicareis, e eu ratificarci o meu pacto comvosco.

10 Vós comereis os frutos da terra, que de muito tempo tinheis guardados; e botareis fóra os velhos, pela grande abundancia dos novos.

11 Eu estabelecerei a minha morada no meio de vós, e não vos rejeitarei.

12 Eu andarei entre vós, e serei o vosso Deos, e vós sereis o meu povo.

13 Eu sou o Senhor vosso Deos, que vos tirei da terra dos Egyptios, para que vós os não servisscis; e eu o que esmigalhei as